**1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE SALVADOR / BA**
Av. Joana Angélica, 79 - Pupileira - Nazaré

*Cláudia Carvalho da Silva e Souza*
*Interina*

**CERTIFICA**, que o presente título foi protocolado sob o n. **63875** LIVRO : 11 Pag: 24 em **14/10/2026** e registrado nesta data sob o n. **46308** ,no LIVRO A:62 Pag: 134-134 conforme segue: DAJE Nº: **9999 036 985024**

Averbação Nº: **57** . .

Apresentante.....: **ESPORTE CLUBE VITÓRIA**
Valor Base.....: **R$** 508,86
Natureza do Título.....: **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
**1565.AB094487-0**
**4XRJ55O16O**
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

| | | |
|---|---|---|
| Emolumentos .....: | R$ | 245,78 |
| Taxa Fiscalização .....: | R$ | 174,54 |
| FECOM .....: | R$ | 67,17 |
| Def. Pública .....: | R$ | 6,51 |
| PGE .....: | R$ | 9,77 |
| FMMPBA .....: | | 5,09 |
| FEURB .....: | | 5,09 |
| **TOTAL GERAL.....:** | **R$** | **508,86** |

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO, DATADA DE 20/07/2026. REGISTRO COM FUNDAMENTO NO ART. 121 DA LEI 6015/73, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 14.382/2022.

Salvador, 28 de Outubro de 2026.

1º RTD - PJ
Shirlyane Mirelle de Souza Rodrigues
Substituta Designada

SHIRLYANE MIRELLE DE SOUZA RODRIGUES
SUBSTITUTA

# ESPORTE CLUBE VITÓRIA

**Edital de Convocação do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Vitória para Reunião Extraordinária**

O Presidente do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Vitória, Nilton Gonçalves de Almeida Filho, no uso das atribuições estatutárias previstas no art. 63, inciso II, alínea "a" do Estatuto Social, convoca **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** para o dia 20 de julho de 2026 (segunda-feira), a realizar-se:

- 1ª convocação: às 18h, com a maioria absoluta de seus membros;
- 2ª convocação: às 18h30min, com 1/3 (um terço) de seus membros, no mínimo;
- 3ª e última convocação: às 19h, com qualquer número de membros.

O encontro será realizado no Estádio Manoel Barradas, na Sala de Convivência, com acesso pelo portão da Divisão de Base, localizado na Estrada Velha do Aeroporto; nº 01, Bairro Canabrava, Salvador - BA, com a seguinte ordem do dia:

1 - Propor e deliberar sobre proposta de alteração estatutária a ser encaminhada para a Assembleia Geral (Art.53, inciso XXIII).

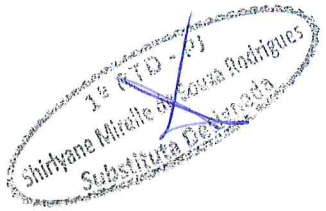
Salvador (BA), 13 de julho de 2026.

Nilton Gonçalves de Almeida Filho
Presidente

28 OUT 2026
REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO / AVERBAÇÃO
46308-57-

1º RTD - PJ
Shirlyane Mirelle de Sousa Rodrigues
Substituta Designada

28 OUT 2026
REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46308-57-




Conselho Deliberativo - EC Vit

ecvitoria.com.br/transparencia/conselho-deliberativo/

Início | O Vitória | Notícias | Elenco | Multimídia | Loja do Leão | Quero ser sócio

HOME » TRANSPARÊNCIA » CONSELHO DELIBERATIVO

# CONSELHO DELIBERATIVO

Atas de reuniões, resoluções e composição do Conselho Deliberativo.

## 2026 EXERCÍCIO

- PDF **Resolução 01-2026 – Adiamento de Reunião Extraordinária**
  publicado em 26/07/2026
- PDF **Edital de Convocação de Reunião Extraordinária 27-07-26**
  publicado em 19/07/2026
- PDF **20/07/26 – Edital de Convocação de Reunião Extraordinária**
  publicado em 12/07/2026

# ESPORTE CLUBE VITÓRIA

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ESPORTE CLUBE VITÓRIA.**

**(CNPJ 15.217.003/0001-59)**

**DATA, HORA E LOCAL. 1.** Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 19hs, em terceira convocação, de forma presencial, no Estádio Manoel Barradas, Sala de Convivência, acesso por meio do portão da Divisão de Base, localizado na Estrada Velha do Aeroporto, nº 01, Bairro Canabrava, Salvador - BA **2. FORMA DE CONVOCAÇÃO. 2.1.** A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social do Clube, através de edital, bem como de e-mails direcionados aos membros do Conselho Deliberativo. **3. PRESENTES. 3.1.** Todos os signatários desta ata e da lista que consta transcrita como parte integrante e indissociável desta. Os membros do Conselho Fiscal foram convidados, também por e-mail, para o encontro. **4. MESA. 4.1.** Presidente do Conselho Deliberativo, Nilton Gonçalves de Almeida Filho, Vice- presidente do Conselho Deliberativo, Nilton Teixeira Sampaio Filho, Presidente do Conselho Fiscal, Raimundo Dias Viana, Vice-presidente do Conselho Gestor, Djalma Nunes Abreu, Presidente da Comisão de Adequação do Estatuto Social, Edgar Silva Neto, e o Secretário Executivo do Conselho Deliberativo, Ralph Fernandes de Oliveira Neto, nomeado através da Resolução 02/2025 de 15 de dezembro de 2025. **5. ATA DE ASSEMBLÉIA. 5.1.** Lavrada na forma sumária, tal como permitido pelo Art. 130, §1º, da Lei 6.404/1976 e no Art. 27, §13º da Lei Pelé (Lei 9.615/98). **6. ORDEM DO DIA. 6.1.** Propor e deliberar sobre proposta de alteração estatutária a ser encaminhada para a Assembleia Geral (Art.53, inciso XXIII). **ANDAMENTO. 7.1.** Aberto os trabalhos pelo Presidente Nilton Almeida, ele agradeceu aos presentes. Leu o Edital de Convocação da reunião extraordinária. Disse que no dia 16/06/26, os conselheiros(as) foram cientificados através de ofício encaminhado por e-mail e postado no grupo de informes de whatsapp, da abertura do prazo para coleta de sugestões, aperfeiçoamentos e propostas de inovação ao texto estatutário, a serem apresentadas por conselheiros(as) e associados do Clube, até o dia 01 de julho de 2026. Disse que o capítulo que trata da SAF do Vitória foi iniciado em 2025, inclusive com diversas reuniões com o Escritório do Sica, e que como estávamos em momento eleitoral, deixamos para cuidar e encaminhar após as eleições. Informou que essa presidência não interferiu em momento algum nos trabalhos da Comissão de Adequação e que os assuntos foram tratados de forma célere, sem conotação política e com propostas de adequações ao atual texto, evidenciando as vantagens tributárias da SAF. Lamentou que o material produzido e consolidado pela comissão, foi vazado para a imprensa, oportunizando que colunistas fizessem juízo de valor em temas que ainda dependiam de encaminhamento e aprovação no Conselho Deliberativo, criando uma expectativa desnecessária sem pensar no Clube. Por fim, disse que iriamos analisar ponto a ponto as questões encaminhadas pela comissão e de conhecimento prévio dos conselheiros(as), abrindo para os questionamentos dos conselheiros(as). Os trabalhos de encaminhamento, debates e votação foram iniciados com a leitura da primeira emenda. **01 – Redação Atual** – Art. 63. O Conselho Deliberativo reunir-se-á: I – Ordinariamente: a) uma vez a cada trimestre, com observância do calendário fixado pelo seu Presidente, já computadas as reuniões previstas nas alíneas "b" e "c" deste inciso, para tomar conhecimento das atividades administrativas do VITÓRIA; b) na segunda quinzena de dezembro de cada ano, a fim de conhecer o Plano de Gestão e votar a proposta orçamentária para o exercício seguinte; c) na primeira quinzena de abril de cada ano, para apreciar o Relatório Anual do Conselho Gestor e julgar as contas do exercício anterior; d) nos meses de maio, agosto e novembro

28 OUT 2026
REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
463088-57-

12 RTD - RJ
Shirlyane Miralla de Souza Rodrigues
Substituta Designada

para, respectivamente, exame do balancete do primeiro, segundo e terceiro trimestres, sendo que o balancete do quarto trimestre será examinado na mesma sessão de julgamento das contas do exercício anterior. **Proposta de Adequação** - Art. 63. O Conselho Deliberativo reunir-se-á: I – ordinariamente: a) no mês de dezembro de cada ano, a fim de conhecer o Plano de Gestão e votar a proposta orçamentária para o exercício seguinte, exceto no ano eleitoral, quando deverá ocorrer na segunda quinzena de dezembro; b) na primeira quinzena de abril de cada ano, para apreciar o Relatório Anual do Conselho Gestor, julgar as contas do exercício anterior e examinar o balancete do segundo semestre do ano anterior; c) no mês de agosto, para exame do balancete do primeiro semestre e para tomar conhecimento das atividades administrativas do VITÓRIA. Supressão da alínea "d". Manifestaram-se durante os debates os conselheiros Antônio Melhor, Tércio Roberto e Leandro Barral. Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), o Presidente Nilton Almeida encaminhou para votação a proposta de adequação que foi aprovada por unanimidade. **02 – Redação Atual** - Art. 69. O Conselho Gestor é composto por até 09 (nove) membros, sendo eleitos Presidente e Vice-presidente pela Assembleia Geral e os demais, nomeados pelo Presidente, no mínimo de 03 (três) e no máximo de 07 (sete) Diretores, de acordo com o planejamento organizacional elaborado pela gestão. **Proposta de Adequação** - Art. 69. O Conselho Gestor é composto pelo Presidente e Vice-presidente, eleitos pela Assembleia Geral, além dos Diretores, contratados ou estatutários, nomeados pelo Presidente do Conselho Gestor, de acordo com o planejamento organizacional e orçamentário. Manifestaram-se durante os debates os conselheiros Leonardo Araújo, Nilton Sampaio, Aldo Bittencourt, Antônio Melhor, Erico Souza, Matheus Moura, Gustavo Brito e Tércio Roberto. Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), o Presidente Nilton Almeida encaminhou para votação a proposta de adequação que foi aprovada com o voto de 90 (noventa) conselheiros(as). **03 – Redação Atual** - Art. 77. Compete ao Conselho Gestor: V - apresentar ao Conselho Fiscal e ao Conselho Deliberativo, relatório trimestral juntamente com a documentação do balanço de encerramento do exercício, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias úteis da reunião agendada pelo respectivos Conselhos; VI – resolver casos urgentes, omissos neste Estatuto e nos demais instrumentos Normativos do VITÓRIA, solicitando referendo do Conselho Deliberativo em até 10 (dez) dias úteis; **Proposta de Adequação** - Art. 77. Compete ao Conselho Gestor: V – apresentar ao Conselho Fiscal e ao Conselho Deliberativo, os relatórios semestral e anual das atividades administrativas, sendo a do 1º semestre até o dia 31 de agosto e a do 2º semestre juntamente com a documentação do balanço de encerramento do exercício, até o dia 30 de abril, conforme legislação vigente; VI – resolver casos urgentes, omissos neste Estatuto e nos demais instrumentos Normativos do VITÓRIA, solicitando referendo do Conselho Deliberativo em até 15 (quinze) dias úteis. Manifestaram-se durante os debates o conselheiro Leonardo Araújo. Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), o Presidente Nilton Almeida encaminhou para votação a proposta de adequação que foi aprovada por unanimidade. **04 – Redação Atual** - Art. 78. Compete ao Presidente do Conselho Gestor: X - entregar previamente e apresentar, em abril de cada ano, o Relatório Anual do VITÓRIA, com exposição fiel da evolução das atividades do VITÓRIA, constando com exatidão as alterações patrimoniais, a evolução da estrutura dos custos e proveitos e as metas atingidas e não atingidas, devendo ser acompanhado de parecer específico de empresa de Auditoria Independente; XV - entregar o plano de gestão completo ao Presidente do Conselho Deliberativo até 20 (vinte) dias úteis após a posse. **Proposta de**

28 OUT 2026
REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
463088-57-

1º RTD - PJ
Shiriyane Mirelle de Souza Rodrigues
Substituta Designada

**Adequação** - Art. 78. Compete ao Presidente do Conselho Gestor: X – apresentar, em abril de cada ano, o Relatório Anual do VITÓRIA com exposição da evolução das suas atividades, indicando as alterações patrimoniais, a evolução da estrutura dos custos e proveitos e as metas atingidas, acompanhado de parecer de empresa de auditoria independente. XV – apresentar o plano de gestão ao Presidente do Conselho Deliberativo até 20 (vinte) dias úteis após a posse. Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), o Presidente Nilton Almeida encaminhou para votação a proposta de adequação que foi aprovada com o voto de 90 (noventa) conselheiros(as). **05 – Redação Atual** - Art. 88. Compete ao Conselho Fiscal: III - emitir parecer trimestral sobre o movimento e os comprovantes de Tesouraria, livros, documentos e balancetes; XIII – preservar as informações do Livro de Registro de sócios, em conjunto com os Conselhos Deliberativo e Gestor; **Proposta de Adequação** - Art. 88. Compete ao Conselho Fiscal: III – emitir parecer semestral sobre o movimento e os comprovantes de Tesouraria, livros, documentos e balancetes e a regularidade das obrigações trabalhistas e tributárias; XIII – preservar as informações do cadastro de sócios, em conjunto com os Conselhos Deliberativo e Gestor. Manifestaram-se durante os debates os conselheiros Felipe Silveira e Antônio Melhor. Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), o Presidente Nilton Almeida encaminhou para votação a proposta de adequação que foi aprovada por unanimidade. **06 – Redação Atual** - Art. 10. Os seguintes livros deverão ser mantidos escriturados e atualizados em todos os meios: I - o livro de registro de sócios, que deve incluir o seguinte: **Proposta de Adequação** - Art. 10. Os seguintes livros deverão ser mantidos escriturados e atualizados em todos os meios: I – o cadastro de sócios, que deve incluir o seguinte: Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), o Presidente Nilton Almeida encaminhou para votação a proposta de adequação que foi aprovada por unanimidade. **07 – Redação Atual** - Art. 53. Compete ao Conselho Deliberativo: XXIX - gerir e preservar as informações do livro de registro de sócios, em conjunto com os Conselhos Gestor e Fiscal; **Proposta de Adequação -** Art. 53. Compete ao Conselho Deliberativo: XXIX - gerir e preservar as informações do cadastro de sócios, em conjunto com os Conselhos Gestor e Fiscal. Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), o Presidente Nilton Almeida encaminhou para votação a proposta de adequação que foi aprovada por unanimidade. **08 – Redação Atual** - Art. 77. Compete ao Conselho Gestor: XX - gerir e preservar as informações do Livro de Registro de sócios, em conjunto com os Conselhos Deliberativo e Fiscal; **Proposta de Adequação -** XX - gerir e preservar as informações do cadastro de sócios, em conjunto com os Conselhos Deliberativo e Fiscal. Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), o Presidente Nilton Almeida encaminhou para votação a proposta de adequação que foi aprovada por unanimidade. **09 – Redação Atual** - Art. 88. Compete ao Conselho Fiscal: XVI – solicitar a contratação de Auditoria externa para apoiá-lo no desempenho de suas atividades. **Proposta de Adequação -** Art. 88. Compete ao Conselho Fiscal: XVI – requisitar, em qualquer tempo, a contratação de Auditoria externa para apoiá-lo no desempenho de suas atividades. Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), o Presidente Nilton Almeida encaminhou para votação a proposta de adequação que foi aprovada por unanimidade. **10 – Redação Atual** - Art. 17. São direitos exclusivos dos sócios torcedores e sócios patrimoniais após 18 (dezoito) meses consecutivos de associação e quites com suas obrigações sociais: **Proposta de Adequação -** Art. 17. São direitos exclusivos dos sócios torcedores, sócios patrimoniais e sócios atletas, após 24 (vinte e quatro) meses consecutivos de associação e quites com suas obrigações sociais: inserir o parágrafo 3º - O Esporte Clube Vitória assegurará mecanismos de

28 OUT 2026
REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
463080-57-

12 NOV - RJ
Shirlyane Mirelle de Souza Rodrigues
Substituta Designada

democracia interna, mediante a realização periódica de eleições e a participação dos sócios atletas, com direito a voto, na Assembleia Geral, na forma deste estatuto e do regulamento próprio. Manifestaram-se durante os debates os conselheiros Antônio Melhor, Leonardo Araújo, Bruno Adan, Rafael Fachineti, Tércio Roberto, Saulo de Tarso, Felipe Silveira e Fernando Barbosa. Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), o Presidente Nilton Almeida encaminhou para votação a proposta de adequação que foi aprovada com o voto de 80 (oitenta) conselheiros(as). **11 – Redação Atual** - Art. 48. É de 03 (três) anos o mandato dos membros do Conselho Deliberativo, vedado ao Presidente e ao Vice-presidente mais de uma reeleição para o mesmo cargo. **Proposta de Adequação -** Art. 48. É de 04 (quatro) anos o mandato dos membros do Conselho Deliberativo, vedado ao Presidente e ao Vice-presidente mais de uma reeleição para o mesmo cargo. Manifestaram-se durante os debates os conselheiros Leonardo Araújo e Aldo Bittencourt. Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), o Presidente Nilton Almeida encaminhou para votação a proposta de adequação que foi aprovada com o voto de 89 (oitenta e nove) conselheiros(as). **12 – Redação Atual** - Art. 70. É de 03 (três) anos o mandato do Presidente e do Vice-presidente do Conselho Gestor, admitida uma única reeleição para o mesmo cargo. **Proposta de Adequação -** Art. 70. É de 04 (quatro) anos o mandato do Presidente e do Vice-presidente do Conselho Gestor, admitida uma única reeleição para o mesmo cargo. Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), o Presidente Nilton Almeida encaminhou para votação a proposta de adequação que foi aprovada por unanimidade. **13 – Redação Atual** - Art. 94. É de 03 (três) anos o mandato dos membros do Conselho de Ética, vedado ao Presidente e ao Vice-presidente mais de uma reeleição para o mesmo cargo. **Proposta de Adequação** - Art. 94. É de 04 (quatro) anos o mandato dos membros do Conselho de Ética, vedado ao Presidente e ao Vice-presidente mais de uma reeleição para o mesmo cargo. Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), o Presidente Nilton Almeida encaminhou para votação a proposta de adequação que foi aprovada por unanimidade. **14 – Redação Atual** - Art. 50. O Conselho Deliberativo não poderá estabelecer taxas adicionais aos seus membros. **Proposta de Adequação** - Art. 50. Os membros do Conselho Deliberativo deverão efetuar o pagamento da taxa de manutenção, que deverá ser definida pela Mesa Diretora na mesma reunião em que deliberar sobre a proposta orçamentária para o exercício seguinte. § 1º Os recursos arrecadados terão rubrica orçamentária própria e serão destinados ao custeio das atividades do Conselho Deliberativo, podendo ser destinados aos esportes amadores do VITÓRIA em caso de disponibilidade apurada ao final do exercício. § 2º Compete à Mesa Diretora do Conselho Deliberativo estabelecer a rotina de despesas a serem mantidas pela taxa definida no caput. § 3º O Conselheiro que descumprir a obrigação de pagar a taxa indicada no caput deste artigo poderá regularizar a sua situação no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados do vencimento da primeira contribuição em aberto, ou perderá automaticamente a condição de participação nas reuniões do Conselho Deliberativo, o que perdurará até a quitação. Manifestaram-se durante os debates os conselheiros Felipe Silveira, Antônio Melhor, Rafael Frank e Bruno Damasceno. Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), o Presidente Nilton Almeida encaminhou para votação a proposta de adequação que foi aprovada com o voto de 78 (setenta e oito) conselheiros(as). **15 – Redação Atual** - Art. 107. Para candidatura aos cargos de Presidente e Vice-presidente dos Conselhos Deliberativo e Gestor, a membro dos Conselhos Fiscal e de Ética, são pré-requisitos comuns: I – ser sócio há pelo menos 36 (trinta e seis) meses consecutivos; II – ser residente e

28 OUT 2026
REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
466808-57-

1º RTD - PJ
Shirlyane Mirelle de Sena Rodrigues
Substituta Designada

domiciliado no Estado da Bahia; III – ser maior de 30 (trinta) anos; **Proposta de Adequação -** Art. 107. Para candidatura aos cargos de Presidente e Vice-presidente dos Conselhos Deliberativo e Gestor, a membro dos Conselhos Fiscal e de Ética, são pré-requisitos comuns: I – ser sócio há pelo menos 60 (sessenta) meses consecutivos; II – ser residente e domiciliado no Estado da Bahia; III – ser maior de 30 (trinta) anos. Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), o Presidente Nilton Almeida encaminhou para votação a proposta de adequação que foi aprovada por unanimidade. **- 16 – Redação Atual -** Art. 122. A eleição para o Conselho Deliberativo processar-se-á através de chapas formadas por sócios que, além de atenderem às condições comuns de elegibilidade, devem cumprir os seguintes pré-requisitos: I – ser maior de 21 (vinte e um) anos; II – ser sócio há pelo menos 18 (dezoito) meses consecutivos. **Proposta de Adequação -** Art. 122. A eleição para o Conselho Deliberativo processar-se-á através de chapas formadas por sócios que, além de atenderem às condições comuns de elegibilidade, devem cumprir os seguintes pré-requisitos: I – ser maior de 21 (vinte e um) anos; ii – ser sócio há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses consecutivos. Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), o Presidente Nilton Almeida encaminhou para votação a proposta de adequação que foi aprovada por unanimidade. **17 – Redação Atual -** Art. 138. Constituem receitas do VITÓRIA: **Proposta de Adequação -** Art. 138. Constituem receitas do VITÓRIA: Inserir o inciso XII e o § 2º. O parágrafo único passa a ser § 1º, em decorrência da inclusão do § 2º. Inciso Xii – recursos financeiros provenientes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), das entidades integrantes do Sistema Nacional do Desporto, de organismos nacionais ou internacionais e de demais programas de fomento ao esporte, obtidos por meio de convênios, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação, patrocínios públicos, incentivos governamentais, emendas parlamentares, transferências voluntárias ou instrumentos congêneres; § 2º Os recursos previstos no inciso XII possuem natureza de receita institucional e patrimonial do Clube, não se caracterizando como operação de crédito, financiamento, empréstimo ou qualquer modalidade de endividamento, independentemente da existência de obrigações de prestação de contas, execução de objeto ou cumprimento de metas estabelecidas no respectivo instrumento jurídico. Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), o Presidente Nilton Almeida encaminhou para votação a proposta de adequação que foi aprovada por unanimidade. **8. DELIBERAÇÕES. 8.1.** Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), a proposta de adequação que trata do artigo 63, inciso I, alíneas, a, b e c, e supressão da alínea "d", foi aprovada por unanimidade. **8.2.** Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), a proposta de adequação que trata do artigo 69 foi aprovada com o voto de 90 (noventa) conselheiros(as). **8.3.** Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), a proposta de adequação que trata do artigo 77, incisos V e VI, foi aprovada por unanimidade. **8.4.** Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), a proposta de adequação que trata do artigo 78, incisos X e XV, foi aprovada com o voto de 90 (noventa) conselheiros(as). **8.5.** Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), a proposta de adequação que trata do artigo 88, incisos III e XIII, foi aprovada por unanimidade. **8.6.** Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), a proposta de adequação que trata do artigo 10, inciso I, foi aprovada por unanimidade. **8.7.** Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), a proposta de adequação que trata do artigo 53, inciso XXIX, foi aprovada por unanimidade. **8.8.** Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), a proposta de

28 OUT 2026
REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
193008-57-

1º R.T.D. - BA
Shirlyane Mirelle de Souza Rodrigues
Substituta Designada

adequação que trata do artigo 77, inciso XX, foi aprovada por unanimidade. **8.9.** Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), a proposta de adequação que trata do artigo 88, inciso XVI, foi aprovada por unanimidade. **8.10.** Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), a proposta de adequação que trata do artigo 17, com a inclusão do parágrafo 3º, foi aprovada com o voto de 80 (oitenta) conselheiros(as). **8.11.** Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), a proposta de adequação que trata do artigo 48, foi aprovada com o voto de 89 (oitenta e nove) conselheiros(as). **8.12.** Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), a proposta de adequação que trata do artigo 70, foi aprovada por unanimidade. **8.13.** Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), a proposta de adequação que trata do artigo 94, foi aprovada por unanimidade. **8.14.** Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), a proposta de adequação que trata do artigo 50, com a inclusão dos parágrafos 1º, 2º e 3º, foi aprovada com o voto de 78 (setenta e oito) conselheiros(as). **8.15.** Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), a proposta de adequação que trata do artigo 107, incisos i, ii e iii, foi aprovada por unanimidade. **8.16.** Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), a proposta de adequação que trata do artigo 122, incisos I e II, foi aprovada por unanimidade. **8.17.** Na presença de 91 (noventa e um) conselheiros(as), a proposta de adequação que trata do artigo 138, com a inserção do inciso XII e do seu § 2º, com o parágrafo único passando a ser § 1º, em decorrência da inclusão do § 2º, foi aprovada por unanimidade. **Lista de presença** da reunião: (1) Adyvai Sodré Filho, (2) Aldo Pinto Bittencourt, (3) Alex Maciel Duarte, (4) Altamirando Alves Rodrigues; (5) Anderson Terra Nova Souza, (6) Ângelo Carôso Duarte, (7) Antenor Muricy de Abreu, (8) Antônio Daniel Silva Pimentel Mota, (9) Antônio dos Santos Melhor Neto, (10) Antônio Palma Ribeiro, (11) Antônio Silva Rocha, (12) Aurenalva Dantas de Almeida, (13) Bruno Fábio da Silva Damasceno, (14) Bruno Henrique Adan de Viveiros, (15) Carlos Alberto Silveira de Sousa, (16) Cláudio Lima Filgueiras, (17) Daniel Nascimento Novaes, (18) Danilo das Silva Nascimento, (19) Dário José Andrade dos Santos, (20) Denis da Silva Galvão de Carvalho, (21) Domenico Amadeu Loures Belmonte, (22) Edgar Silva Neto; (23) Eduardo Agnelo Pereira, (24) Eduardo de Carvalho Vaz Porto, (25) Eduardo Otávio Ramos de Moura Bastos Viana, (26) Elísio Barbosa Neto, (27) Elmar Pinheiro Oliveira, (28) Epitácio da Silva Ribeiro, (29) Érico Fernando Bomfim Souza, (30) Felipe Silveira Souza, (31) Fernando Novais Barbosa, (32) Flávio Gustavo Góes Almeida, (33) Francisco Nobre de Oliveira, (34) Frederico Augusto Valverde Oliveira, (35) Geraldo Pereira dos Santos Neto, (36) Gustavo Luiz Freitas Brito, (37) Hélio José de Jesus Almeida, (38) Heron Matos de Almeida, (39) Ivan Freire do Bonfim, (40) Ivo Carvalho Tourinho, (41) Jailson Oliveira Santos, (42) Jandarai Assis Bastos, (43) Jean Carlos de Moura Santos, (44) João Vicente Felício dos Santos, (45) Joel Heraldo Melo Souza), (46) Jorge Américo Magalhães Filho, (47) Jorge Devanier Portugal Neves, (48) José Carlos Raimundo Brito, (49) José Macedo Filho, (50) Leandro Barral Amoedo dos Anjos, (51) Leandro Messias de Alcântara Menezes, (52) Leonardo Araújo, (53) Leonardo Machado da Silva, (54) Lucas Correa Brandão, (55) Luciana Azevedo Prata Andrade, (56) Luis Roberto Silva de Santana, (57) Manoel Luiz Moura Matos, (58) Manoelito dos Santos Souza, (59) Marcelo Ferreira Leal, (60) Marcos Sampaio de Souza, (61) Marcus Vinícius Santos Andrade; (62) Mário Ferraro Tourinho Filho, (63) Mário Sérgio Botelho Brasil, (64) Matheus Lima Moura, (65) Maurício de Cerqueira Pereira, (66) Moises Silva Lisboa, (67) Nadson dos Santos Barbosa, (68) Narciso Medeiros Carneiro, (69) Nilton Gonçalves de Almeida Filho, (70) Nilton Teixeira Sampaio Filho; (71) Osmar Castelo Branco Pita Júnior, (72) Osmar Leonardo de Queiroz, (73) Paloma Amazonas Araújo, (74) Paulo

28 OUT 2026
REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
463088-57-

1º RTD - PJ
Shirlyane Mirelle de Souza Rodrigues
Substituta Designada

Henrique Botelho Brasil, (75) Paulo Vítor das Neves Araújo, (76) Pedro Caetano da Silva Ghissoni de Carvalho, (77) Rafael Fachinetti Brandão, (78) Rafael Garrido Frank, (79) Rodrigo Amazonas Potiguar Viana Chagas, (80) Saulo de Tarso Mattos Teixeira, (81) Sérgio Vidigal Guimarães Barreto, (82) Tércio Roberto Peixoto Souza, (83) Thiago Amaral Cavalcante de Lima, (84) Tiago Jerran dos Santos, (85) Tiago Laranjeira Almeida, (86) Uilson Ramos dos Santos, (87) Ulysses Mário Tourinho de Sá Júnior, (88) Vera Lúcia da Silva Santos Rolim, (89) Vitor Hugo Cruz Araújo, (90) William Nogueira Martins Araújo e (91) William Torres Moura Matos. **9. ENCERRAMENTO.** 9.1. O Presidente Nilton Gonçalves de Almeida Filho declarou encerrada a reunião extraordinária, às 21h10min. 9.2. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e aprovada a presente ata que, após lida e achada conforme, foi devidamente assinada, encerrando-se a reunião.

**NILTON GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO**
Presidente do Conselho Deliberativo

**RALPH FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**
Secretário da Mesa.

1º RTD - PJ
Subscrita Rodrigues
Autenticada

1 RTDPJ
Registro de Títulos e Civil das Pessoas Jurídicas
Av. Joana Angélica, nº 79, Complexo da Pupileira, Nazaré, Salvador/BA - CEP: 40.050-000
Telefones: (71) 32653551 | 3011-1761 | 99913-5853 | E-mail: frtdjatendimento@gmail.com

Registro de Pessoas Juridicas
Protocolo: 63875 - Registro: 46308 - Averbacao: 57
DAJE: 985024 Serie: 036 Emissor: 9999
Selo: 1565.AB094487-0 Val.: 4XRJ55O16O
Custas: Emol R$245,78 Fecom R$67,17
Taxa Fiscal: R$174,54
Def.Pub R$6,51 Fge R$9,77 Fmmpba R$5,09
Total: R$508,86
Salvador - BA 28/10/2026
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

28 OUT 2026
REG. CIVIL PESSOAS JURIDICA
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO / AVERBAÇÃO
46308 - 57 -

1º RTD - PJ
Shirlyane Mirelle de Souza Rodrigues
Substituta Designada

| ESPORTE CLUBE VITÓRIA | |
|---|---|
| CONSELHO DELIBERATIVO | |
| REUNIÃO EXTRAORDINARIA 20/07/26 | |
| Nº | NOME |
| 1 | Adyval Sodré Filho |
| 2 | Aldo Pinto Bittencourt |
| 3 | Alex Maciel Duarte |
| 4 | Altamirando Alves Rodrigues |
| 5 | Anderson Terra Nova Souza |
| 6 | Ângelo Carôso Duarte |
| 7 | Antenor Muricy de Abreu |
| 8 | Antônio Daniel Silva Pimentel Mota |
| 9 | Antônio dos Santos Melhor Neto |
| 10 | Antônio Palma Ribeiro |
| 11 | Antônio Silva Rocha |
| 12 | Aurenalva Dantas de Almeida |
| 13 | Bruno Fábio da Silva Damasceno |
| 14 | Bruno Henrique Adan de Viveiros |
| 15 | Carlos Alberto Silveira de Sousa |
| 16 | Cláudio Lima Filgueiras |
| 17 | Daniel Nascimento Novaes |
| 18 | Danilo da Silva Nascimento |
| 19 | Dário José Andrade dos Santos |
| 20 | Denis da Silva Galvão de Carvalho |
| 21 | Domenico Amadeu Loures Belmonte |
| 22 | Edgar Silva Neto |
| 23 | Eduardo Agnelo Pereira |
| 24 | Eduardo de Carvalho Vaz Porto |
| 25 | Eduardo Otávio Ramos de Moura Bastos Viana |
| 26 | Elísio Barbosa Neto |
| 27 | Elmar Pinheiro Oliveira |
| 28 | Epitácio da Silva Ribeiro |
| 29 | Érico Fernando Bomfim Souza |
| 30 | Felipe Silveira Souza |
| 31 | Fernando Novais Barbosa |
| 32 | Flávio Gustavo Góes Almeida |

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO / AVERBAÇÃO
28 OUT 2026
4630857

| | |
|---|---|
| 33 | Francisco Nobre De Oliveira |
| 34 | Frederico Augusto Valverde Oliveira |
| 35 | Geraldo Pereira dos Santos Neto |
| 36 | Gustavo Luiz Freitas Brito |
| 37 | Hélio José de Jesus Almeida |
| 38 | Heron Matos de Almeida |
| 39 | Ivan Freire do Bomfim |
| 40 | Ivo Carvalho Tourinho |
| 41 | Jailson Oliveira Santos |
| 42 | Jandarai Assis Bastos |
| 43 | Jean Carlos de Moura Santos |
| 44 | João Vicente Felício dos Santos |
| 45 | Joel Heraldo Melo Souza |
| 46 | Jorge Américo Magalhães Filho |
| 47 | Jorge Devanier Portugal Neves |
| 48 | José Carlos Raimundo Brito |
| 49 | José Macedo Filho |
| 50 | Leandro Barral Amoedo dos Anjos |
| 51 | Leandro Messias de Alcântara Menezes |
| 52 | Leonardo Araújo |
| 53 | Leonardo Machado da Silva |
| 54 | Lucas Correa Brandão |
| 55 | Luciana Azevedo Prata Andrade |
| 56 | Luis Roberto Silva de Santana |
| 57 | Manoel Luiz Moura Matos |
| 58 | Manoelito dos Santos Souza |
| 59 | Marcelo Ferreira Leal |
| 60 | Marcos Sampaio de Souza |
| 61 | Marcus Vinícius Santos Andrade |
| 62 | Mário Ferraro Tourinho Filho |
| 63 | Mário Sérgio Botelho Brasil |
| 64 | Matheus Lima Moura |
| 65 | Maurício de Cerqueira Pereira |
| 66 | Moises Silva Lisboa |
| 67 | Nadson dos Santos Barbosa |
| 68 | Narciso Medeiros Carneiro |
| 69 | Nilton Gonçalves de Almeida Filho |
| 70 | Nilton Teixeira Sampaio Filho |
| 71 | Osmar Castelo Branco Pita Júnior |
| 72 | Osmar Leonardo de Queiroz |

1º RTD - PJ
Mirelle de Souza Rodrigues
Substituta Designada

28 OUT 2026
REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO / AVERBAÇÃO
1630B - 57

| | |
|---|---|
| 73 | Paloma Amazonas Araujo |
| 74 | Paulo Henrique Botelho Brasil |
| 75 | Paulo Vítor das Neves Araújo |
| 76 | Pedro Caetano da Silva Ghissoni de Carvalho |
| 77 | Rafael Fachinetti Brandão |
| 78 | Rafael Garrido Frank |
| 79 | Rodrigo Amazonas Potiguar Viana Chagas |
| 80 | Saulo de Tarso Mattos Teixeira |
| 81 | Sérgio Vidigal Guimarães Barreto |
| 82 | Tércio Roberto Peixoto Souza |
| 83 | Thiago Amaral Cavalcante de Lima |
| 84 | Tiago Jerran dos Santos |
| 85 | Tiago Laranjeira Almeida |
| 86 | Uilson Ramos dos Santos |
| 87 | Ulysses Mário Tourinho de Sá Júnior |
| 88 | Vera Lúcia da Silva Santos Rolim |
| 89 | Vitor Hugo Cruz Araújo |
| 90 | William Nogueira Martins Araujo |
| 91 | William Torres Moura Matos |

1º R.T.D - PJ
Shirlyane Mirelle de Souza Rodrigues
Substituta Designada

28 OUT 2026
REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO / AVERBAÇÃO
463085 7